



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 061/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CRIA PROVISORIAMENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SESSÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas Sessões Ordinárias itinerantes nas comunidades rurais do Município de Campo Verde-MT para o ano de 2023.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias Itinerantes que serão realizadas nas seguintes datas e localidades:

DIA 24/04/2023 - LOCAL: SANTO ANTÔNIO DA FARTURA;

DIA 29/05/2023 - LOCAL: COMUNIDADE 14 DE AGOSTO;

DIA 28/08/2023 - LOCAL: AGROVILA GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA;

DIA 25/09/2023 - LOCAL: COMUNIDADE POSTO LIMEIRA;

DIA 30/10/2023 - LOCAL: DISTRITO DE CORONEL PONCE (CAPIM BRANCO);

DIA 27/11/2023 - LOCAL: ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias itinerantes terão duração de 02 (duas) horas, onde cada vereador poderá utilizar a palavra por 05 (cinco) minutos, observada a ordem de assinatura, podendo a sessão ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, a requerimento verbal de um dos vereadores, aprovado pelo voto da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão.

Parágrafo único - Fica autorizada a utilização da tribuna livre por 10 (dez) minutos, de um representante da comunidade, previamente escolhido e comunicado à Mesa Diretora.

Art. 4º - Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, serão convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante sua realização, além da disponibilização de material e equipamentos necessários para esse fim.

Art. 5º - As Atas das Sessões Ordinárias itinerante serão registradas no livro de Atas de Sessões Ordinárias da Casa.

Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Art. 6º - Nas Sessões Ordinárias itinerantes serão observados os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 04 de abril de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.


FABÍO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



V- Observe o disposto no artigo 1º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT; artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa nº 01/2009; artigo 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008; artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa nº 14/2007, referente ao encaminhamento das contas anuais de governo

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia da mesma ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, ao Ministério Público e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 4

de abril de 2022.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário da Mesa Diretora

PORTARIA

PORTARIA Nº 083 DE 4 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidora que menciona e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. ADEMILIA GOMES DE RESENDE OLIVEIRA, portadora do RG nº 09160078 SSP/MT e CPF nº 495.684.851-04, do Cargo Commissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial os efeitos da portaria Nº 148, de 9 de novembro 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 4 de abril de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº019/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023 AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO, MOBILIÁRIO, SALAS DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLETAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, e a EMPRESA SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro - Barra do Garças, neste ato legalmente representado pelo respectivo Presidente, o Srº GABRIEL PEREIRA LOPES brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Maria Facundini, nº 43, portador do RG nº 21191794 SSP/MT e CPF nº 033.234.571-88, conforme Ata de Posse de 31/10/2022, da sessão preparatória da 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CONTRATADO: SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.556.290/0001-48, SITUADA na Rua Benjamin Constant nº 1088 Quadra 107 Lote 010 Bairro: Gabiroba na cidade de Alto Araguaia - MT, representada pelo sócio/proprietário RENATO MARCONE FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 061.840.008-70, e inscrito no RG 77085930, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Cristiano Cortes, 770, Dermat. Barra do Garças - MT.

OBJETO: Este termo de contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO, MOBILIÁRIOS, SALAS DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E

ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLETA, dessa Casa de Leis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual (contrato nº 019/2022) cujo término está previsto para o dia 31/03/2023 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Barra do Garças – MT, 31 de março de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ nº 15.051.469/0001-27
CONTRATANTE

SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 26.556.290/0001-48
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 061/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CRIA PROVISORIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SESSÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas Sessões Ordinárias Itinerantes nas comunidades rurais do Município de Campo Verde-MT para o ano de 2023.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias Itinerantes que serão realizadas nas seguintes datas e localidades:

DIA 24/04/2023 – LOCAL: SANTO ANTÔNIO DA FARTURA;
DIA 29/05/2023 – LOCAL: COMUNIDADE 14 DE AGOSTO;
DIA 28/08/2023 – LOCAL: AGROVILA GOVERNADOR JOÃO PONCE

DE ARRUDA.

DIA 25/09/2023 – LOCAL: COMUNIDADE POSTO LIMEIRA,
DIA 30/10/2023 – LOCAL: DISTRITO DE CORONEL PONCE (CAPIM

BRANCO);

DIA 27/11/2023 – LOCAL: ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias itinerantes terão duração de 02 (duas) horas, onde cada vereador poderá utilizar a palavra por 05 (cinco) minutos, observada a ordem de assinatura, podendo a sessão ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, a requerimento verbal de um dos vereadores, aprovado pelo voto da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão.

Parágrafo único - Fica autorizada a utilização da tribuna livre por 10 (dez) minutos, de um representante da comunidade, previamente escolhido e comunicado à Mesa Diretora

Art. 4º - Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, serão convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante sua realização, além da disponibilização de material e equipamentos necessários para esse fim

Art. 5º - As Atas das Sessões Ordinárias itinerante serão registradas no livro de Atas de Sessões Ordinárias da Casa.

Art. 6º - Nas Sessões Ordinárias itinerantes serão observados os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Em 04 de abril de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ,
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ,
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

Portaria nº 011/2023
De: 1º.04.2023

ALEX DOS SANTOS ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **LUAN MURIEL FERREIRA STUMPF** inscrito no CPF nº ***.603.***-**, para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia e Comunicação – DAS - 4, provimento em comissão desta Câmara Municipal, conforme Anexo IX – da Lei Municipal 1.448/2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023, revogada a Portaria nº 030/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Alex dos Santos Araújo
Presidente

Enoque Alencar da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -

Contratada: PC REBULI CONSULTORIA LTDA - CNPJ

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 – Fundamentada no art. 6º, XIX e art. 74, III, alíneas "c" e "e" e § 3º.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-profissional especializada, de natureza predominantemente intelectual, visando a regulamentação, a implementação e a implantação da Lei Federal 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 8 (oito meses) meses. Prorrogável na forma da lei e do

contrato

Condições de pagamento: em 8 (oito) parcelas iguais.
Regência: Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.
Foro de competência: Comarca de Jauru – Estado de Mato Grosso
Data: 03/04/2023.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de abril de 2023

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT"

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA

Artigo 1º. – São aprovadas as contas anuais, com prévias determinações e recomendações ao Governo do Município de Guarantã do Norte/MT, de responsabilidade do Senhor Érico Stevan Gonçalves, Prefeito Municipal, mandato 2021/2024, referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2023.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
PRESIDENTE

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023 – CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, após o escoimento tramite processual, e em arrimo ao Princípio da Publicidade, torna público a realização do processo, com as especificações a seguir

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CURSO PRESENCIAL DE "GESTÃO PATRIMONIAL", COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS-AULA
CONTRATADO:
@ ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUAÇÃO – @ CNPJ: 00.839.039/0001-05
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.677,50 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos)

O presente Processo foi entabulado nos termos do artigo 25, II da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993

Ipiranga do Norte/MT, 03 de abril de 2023

ROGERIO DO CARMO GABRIEL
Presidente

Assunto: TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023 – CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Publicação conforme o art. n.º 26, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta nos autos apresentado pelo Setor de Compras e Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO todos os atos do Processo Administrativo supracitado, e desse modo, AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa:

@ ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO
@ CNPJ: 00.839.039/0001-05.
@ VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.677,50 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos).

A Empresa em comento foi escolhida para ministrar o curso presencial "GESTÃO PATRIMONIAL", COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS-AULA
Processo esse entabulado nos termos do artigo n.º 25, II da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de abril de 2023

ROGERIO DO CARMO GABRIEL
Presidente